



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

**PROCESSO N°** 14000110005178.000057/2024-25

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/11/2024 pela  
Portaria SEE nº 6424 de 27/11/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 084/2024 – CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/11/2024**

## 1 RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51170-000, por meio do Ofício nº 005/2024, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) a Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 23/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;
- Cópia do Despacho nº 552 e Ofício nº 068/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Autorização do Curso.

## 1.1 Histórico da Tramitação

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda. protocolou, no dia 19 de abril de 2024, junto ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o pedido de Autorização para oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, vinculado ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial.

Em 23 de abril de 2024, o processo foi distribuído conforme os critérios estabelecidos pela Câmara de Educação Básica (CEB) para o relator designado. Posteriormente, no dia 29 de abril, o processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional para dar seguimento às providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas e à avaliação das condições de oferta do curso.

No dia 28 de maio, foi constituída a Comissão de Especialistas, por meio da Portaria SEE nº 3078/2024, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

O processo com o Relatório retornou ao CEE/PE no dia 26 de agosto. Após análise da documentação, a Instituição foi notificada para atualização das certidões públicas necessárias à emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

A Imbiribeira Cursos Técnicos foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021 – CEB, publicada no DOE de 27/07/2021 pela Portaria SEE nº 3904/2021.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação da documentação e das condições de funcionamento da Instituição, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

O prédio da Instituição consta de 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar. No térreo possui: recepção, sala de direção, sala da Coordenação de Cursos, sala de professores, tesouraria, secretaria, biblioteca, cinco salas de aula; sala de Desenho Técnico; laboratório de Informática; laboratório de Radiologia; secretaria; sala do financeiro; laboratório de Enfermagem; laboratório de Segurança do Trabalho; sala de Prancheta; cinco sanitários femininos, sendo um adaptado para pessoas com deficiência, três sanitários masculinos, sendo um adaptado; cantina; área de convivência.

No 1º andar encontram-se: doze salas de aula, três sanitários femininos, dois sanitários masculinos; um sanitário adaptado para pessoas com deficiência; um auditório com capacidade para oitenta e cinco pessoas e um almoxarifado.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições de circulação e utilização dos espaços de forma plena e livre de barreiras, apresentando corredores livres, sanitários adaptados e vagas exclusivas para estacionamento de veículos. A Instituição possui carro escalador para acesso ao 1º andar.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, dispõe de dezessete salas de aula, com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, contendo ar refrigerado, boa iluminação, birô, quadro branco e *data show*.

O laboratório de Informática tem de um espaço físico adequado, equipado com 28 computadores que servem de apoio ao ensino e à pesquisa. O ambiente é climatizado, bem iluminado, e conta com um quadro branco, além de uma mesa e um computador para o instrutor. Há também um funcionário responsável por viabilizar o acesso à internet para estudos e pesquisas. O especialista docente recomendou um aumento na memória RAM dos computadores, estabelecendo como mínimo 8GB de RAM para melhor desempenho.

A **biblioteca** possui boa iluminação e climatização, além de mobiliário adequado. O espaço conta com três mesas, cada uma com quatro cadeiras, e sete bancadas para leitura individual e trabalho em grupo. Há também dois computadores disponíveis para consulta e pesquisa, uma estante e uma coleção de livros catalogados. Um auxiliar de biblioteca está à disposição para atendimento ao público. A Instituição aguarda a chegada de exemplares específicos para completar o acervo.

## 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

### 2.2.1 Justificativa / Objetivos

O Centro de Ensino afirma que se observa uma tendência global de digitalização em diversos setores da economia, o que intensifica a necessidade de profissionais especializados em desenvolvimento de sistemas. O aumento da demanda por soluções tecnológicas nas empresas, aliado à expansão do mercado de *startups*, reforça a importância de uma formação técnica sólida para garantir a competitividade e a inovação regional.

O objetivo do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é atender às demandas crescentes, impulsionar o desenvolvimento econômico regional, reduzir a lacuna de profissionais qualificados e promover a inovação e a competitividade local.

### 2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso poderá ser realizado na forma **concomitante** – para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente – ou, na forma **subsequente**, para estudantes que tenham concluído essa etapa de Educação Básica.

### 2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional do egresso do curso prevê, entre outras competências e habilidades, que o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas seja capaz de: possuir sólidos conhecimentos técnicos na área de programação de computadores, formação tecnológica e a capacidade de aplicar esses conhecimentos de forma criativa, ética e empreendedora, com consciência dos impactos socioculturais de sua atuação. Este profissional estará apto a desenvolver programas de computador, trabalhar com diversas linguagens de programação e operar sistemas operacionais.

### 2.2.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária total de 1.200 horas, sem saídas intermediárias, sendo: Módulo I, 260 horas; Módulo II, 340 horas; Módulos III e IV, 300 horas. Há previsão de Estágio Supervisionado Opcional com carga horária de 100h.

#### 2.2.4.1 Estrutura do Curso

- Carga horária total: 1.200 horas teóricas e práticas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Limite de estudante por turma: 40 estudantes;
- Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses: para as turmas ofertadas com carga horária semanal de 8 (oito) horas; aulas aos sábados em horário integral, das 7h40 às 12h e 13h às 17h20;

- Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses: para as turmas ofertadas com carga horária semanal de 12 horas; aulas três vezes por semana; turmas matutinas das 7h40 às 12h; turmas vespertinas das 13h40 às 18h; e turmas noturnas das 18h10 às 22h30.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

<b>Componentes Curriculares</b>		<b>CH Teórico-Prática</b>
<b>Módulo I</b>	Informática Educativa	40h
	Ética Profissional e Legislação	20h
	Introdução à Banco de Dados	40h
	Arquitetura de <i>Software</i>	60h
	Lógica de Programação	100h
<b>Total do Módulo</b>		<b>260h</b>
<b>Componentes Curriculares</b>		<b>CH Teórico-Prática</b>
<b>Módulo II</b>	Análise e Projeto de Sistemas	40h
	Programação Front-end Web	120h
	Desenvolvimento Orientado a Objetos	80h
	Banco de Dados I	60h
	Empreendedorismo	40h
<b>Total do Módulo</b>		<b>340h</b>
<b>Componentes Curriculares</b>		<b>CH Teórico-Prática</b>
<b>Módulo III</b>	Técnica de Programação Avançada	40h
	Engenharia de Requisitos	40h
	Programação <i>Back-end</i>	120h
	Modelagem de Sistemas	40h
	Banco de Dados II	60h
<b>Total do Módulo</b>		<b>300h</b>
<b>Componentes Curriculares</b>		<b>CH Teórico-Prática</b>
<b>Módulo IV</b>	Desenvolvimento <i>Desktop</i>	60h
	Qualidade e Teste de <i>Software</i>	40h
	Introdução a Computação em Nuvem	40h
	Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis	100h
	Projeto Final	60h
<b>Total do Módulo</b>		<b>300h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1200h</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

## 2.2.5 Avaliação da Aprendizagem

A verificação da aprendizagem utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante. O rendimento da aprendizagem é expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação plena, ao término do período, o estudante deve obter em cada componente curricular, nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista. O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

### **2.2.6 Equipes Gestora e Docente**

Os Especialistas afirmam no Relatório de Avaliação que a Equipe Gestora da Instituição é composta por Diretor, Coordenador de Curso, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar. O corpo docente é formado por profissionais “habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade”, todos possuem formação e titulação adequadas às funções que desempenham.

### **2.2.7 Política de Capacitação e Remuneração**

O Plano do Curso relata a previsão de capacitação dos docentes para a qual se apresenta planejamento semestral. Quanto à remuneração, o indicador do salário é a hora-aula, que parte de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. A formação e titulação acadêmica é valorizada na sua relação com a remuneração docente. O professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para mestres e 40% para doutores.

### **2.2.8 Diploma**

Após conclusão do Curso, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, bem como tenha apresentado certificado de conclusão do Ensino Médio, será conferido o diploma, impresso em conformidade com a legislação vigente.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife-PE, CEP nº 51170-000, mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055 – CEB, publicada no DOE de 27/07/2021 pela Portaria SEE nº 3904/2021.

A autorização será concedida a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que esteja vigente também, o credenciamento institucional.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2024.

**PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA** – Presidente  
**FRANCISCO FERREIRA ROCHA** – Vice-Presidente e Relator

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de novembro de 2024.

**Janete Maria Lins de Azevedo**  
Presidente em exercício